

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ



Foto: MS Imagens

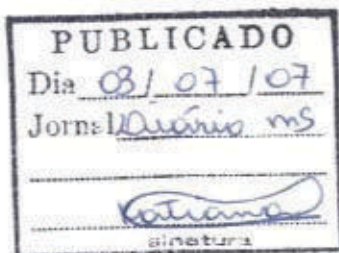
MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

= REGIMENTO INTERNO =

ADMINISTRAÇÃO: SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO n.º 1601/2007.

“Aprova o Regimento Interno da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos”.

Sandra Cardoso Martins Cassone Prefeita Municipal
de Itaquiraí, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos que com este baixa.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 25 de junho de 2007.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

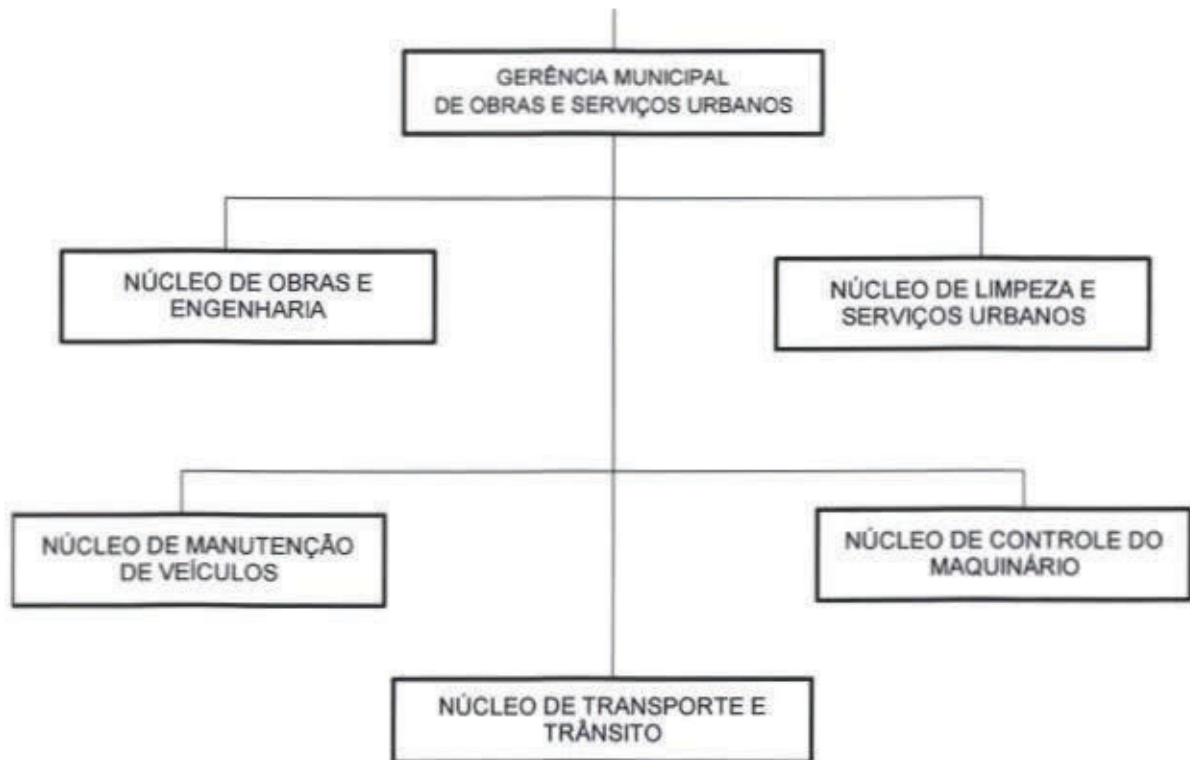
VOLUME: 1 PÁGINA: 4, 19

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMITIDO EM:

ALTERADO EM:

ASSUNTO: ORGANOGRAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME:

PÁGINA:

I

4.19
01

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMITIDO EM:

____/____/____

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM:

____/____/____

Anexo Único ao Decreto nº 1601, de 25 de Junho de 2007.

1 – DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO: Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2 – OBJETIVO OPERACIONAL: coordenar, acompanhar, avaliar, e executar projetos e programas de obras, habitação, transportes, trânsito e serviços públicos segundo as diretrizes políticas do governo municipal.

3 – NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO: Primeiro Escalão.

4 – COMPETÊNCIA: À Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, compete o planejamento, a organização, a promoção e coordenação, a supervisão a execução e o controle das obras públicas e da habitação do município envolvendo elaboração de projetos, construção, expansão, melhoria conservação, manutenção de obras públicas e vias urbanas, bem como o licenciamento e fiscalização de obras particulares, o fornecimento de “Habite-se” e “certificados de baixa”, a construção de habitações populares, os planos e programas rodoviários do Município, a conservação, implantação e pavimentação de rodovias, a manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, os serviços públicos, o serviço de limpeza urbana, o sistema de transportes e trânsito, o assessoramento ao Prefeito em assuntos do setor e, especificamente:

I – Através do Núcleo de Obras e Engenharia: coordenar, comandar supervisionar e controlar a elaboração de projetos e execução, por administração direta ou contratada, das obras de pavimentação asfáltica, infra-estrutura básica, loteamento conservação asfáltica, urbanização; o controle das edificações particulares e licenciamentos, assim como a fiscalização de obras particulares; a fiscalização das posturas municipais; e, especificamente:

1.1 – Com relação a Obras Públicas:

- a elaboração de estudos e projetos de obras públicas;
- a orçamentação de obras públicas de interesse do Município;
- a execução de obras públicas por administração direta ou contratada;
- a fiscalização de obras públicas por administração contratada, procedendo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

VOLUME:	PÁGINA:
1	4.19 02

EMITIDO EM:

____/____/____

ALTERADO EM:

____/____/____

medições para fins de pagamento;

- a instrução de processos de obras públicas em todas as suas fases;
- o controle físico-financeiro de obras públicas quer por administração direta ou por administração contratada;
- a manutenção do arquivo dos projetos aprovados executados, em execução e a executar;
- a realização de serviços topográficos e desenhos de topografia em áreas de interesse para execução de obras públicas;
- o fornecimento de dados para elaboração de relatórios e pareceres;

1.2 – Com respeito a Edificações e Licenciamento:

a – Quanto ao planejamento urbano:

- a execução e solução, emitindo e renovando alvará, quando for o caso, dos requerimentos concernentes a:
 - aprovação de projetos arquitetônicos;
 - emissão e renovação de alvará de construção;
 - aprovação de toldos;
 - observar, para aprovação de projetos entre outras normas, as que regulam instalação e coleta interna de depósito e de equipamento de remoção de lixo em edificações;
 - fornecer e retificar, quando for o caso, a manutenção de prédios;
 - realizar identificações de vias e logradouros públicos que necessitem de identificação e programar a colocação das respectivas placas identificativas;
 - executar a colocação de placas identificativas de vias e logradouros públicos, diretamente ou através de terceiros;
 - controlar e manter o cadastro de informações e de numeração predial;
 - conceder licenciamento para instalação de parques de diversões, circos e similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

VOLUME:	PÁGINA:
I	4.19 03
EMITIDO EM:	
____/____/____	
ALTERADO EM:	
____/____/____	

b – Relativamente a vistoria e acompanhamento:

- receber e anotar nos processos pertinentes, comunicação do início de obras, renovação e transferência de “alvará”, efetuando as respectivas vistorias nas obras;
- registrar as construções aprovadas, cujas obras estejam em desacordo com o projeto ou com as disposições legais em vigor;
- examinar os requerimentos de “Baixa de Construção” e “Habite-se” das edificações aprovadas;
- realizar a vistoria fiscal nas edificações aprovadas pela Prefeitura, zelando pela observância das normas legais em vigor;
- emitir laudo de avaliação da construção para efeito de cobrança de imposto;
- efetuar vistoria sanitária para efeito de concessão de “Habite-se”;
- emitir certidões sobre “Baixa de Construção” e “Habite-se”;
- emitir guias de Recolhimento referentes às taxas de “Baixa de Construção” e “Habite-se”;

c – Com relação a expediente Informações:

- receber, controlar distribuir os processos com requerimento para Edificação e Licenciamento;
- prestar esclarecimentos aos interessados, relativos aos procedimentos para aprovação de projetos, bem como sobre andamento de processos ou requerimento em tramitação;

d – Quanto a aprovação de projetos de parcelamento do solo:

- prestar informações sobre terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

VOLUME: I	PÁGINA: 4.19 04
EMITIDO EM: ____/____/____	
ALTERADO EM: ____/____/____	

- fornecer diretrizes para o parcelamento do solo, observada a legislação pertinente;

- pronunciar-se sobre pedidos de parcelamento do solo urbano, com observância na legislação aplicável;

- examinar, informar e encaminhar, quando for o caso, os projetos de logradouros a serem implantados;

- codificar os logradouros, quarteirões e setores, de acordo com a lei do Uso do Solo;

- fornecer nomes aos logradouros, de acordo com a legislação em vigor;

- fornecer dados relativos à identificação legal de logradouros, quarteirões lotes e zoneamento;

- manter arquivo de informações sobre logradouros, quarteirões e setores;

e – Relativamente a Análise Técnica:

- coordenar o exame e aprovação dos projetos de greides, drenagem, orçamento e fornecimento de alinhamentos e nivelamentos;

- fornecer elementos para elaboração do Plano Diretor da Cidade;

- controlar e manter atualizado o arquivo de projetos aprovados;

- realizar serviços topográficos e de desenho de topografia, superposição de plantas, acertos em plantas e plantas cadastrais;

f – No que se refere a Documentação e Cadastro de Loteamentos:

- informar a origem, a forma, as dimensões, a área, os limites, as confrontações e a situação dos lotes aprovados;

- fornecer elementos das plantas aprovadas e “croquis” a outros órgãos da Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

VOLUME:	PÁGINA:
1	4. 19 05
EMITIDO EM:	
____/____/____	
ALTERADO EM:	
____/____/____	

- prestar informações sobre plantas aprovadas;
- registrar, catalogar e arquivar projetos de subdivisão de terrenos, modificação de subdivisões e arruamentos aprovados;
- fornecer cópias heliográficas das plantas aprovadas;
- visar as guias para transmissão de imóveis;
- fornecer cópia xerox dos “croquis” de plantas aprovadas em loteamentos;
- expedir certidões sobre loteamentos aprovados;
- expedir certidões de recebimento provisório e definitivo de obras de urbanização de loteamento aprovados;

g – Com relação a Vistoria de Loteamento:

- vistoriar os loteamentos aprovados;
- acompanhar a execução de cada etapa da implantação de loteamentos;
- fornecer “laudos de vistoria” sobre as obras executadas na implantação dos loteamentos;
- embargar obras clandestinas e as em desacordo com o projeto de implantação de loteamento;
- determinar as áreas e licenciar os locais de bota-fora de materiais provenientes de desaterros e demolições de edificações;
- executar, diretamente ou através de terceiros, a construção de muros e calçadas não executados diretamente pelos proprietários dos imóveis, nos termos da lei.
- emitir guias para pagamento de taxas e multas;
- vistoriar, emitir e conceder licenças de obras como demolições, cobertas, tapumes, reformas e outras;
- emitir certidão para demolição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME:

1

PÁGINA:

4.19
06

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMITIDO EM:

____/____/____

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM:

____/____/____

- emitir guias de pagamento de taxas relativas as licenças e certidões de demolições, reformas, etc.;

1.3 – Quanto a Fiscalização de Obras e Posturas:

a – Relativamente a Fiscalização de Obras Particulares:

- fiscalizar e autuar, quando for o caso, obras particulares clandestinas ou em desacordo com o projeto aprovado;
- fiscalizar e autuar, quando for o caso, obras, muros, cercas em vias e logradouros públicos;
- fiscalizar, quanto à segurança, a execução de obras de edificações especialmente no que se refere a colocação de andaimes e bandejas de proteção;
- lavrar despachos, emitir pareceres em processos e expedientes e aplicar sanções na forma legal, quando for o caso;
- instruir processos de autos de infração;
- controlar a emissão de autos de infração;

b – No que respeita a Postura Municipais:

- exercer a fiscalização das posturas municipais;
- fiscalizar,notificar, intimar e autuar quanto a exigência de construção de muros e calçadas em vias e logradouros públicos, dotados de meio-fio e pavimentação, observadas as normas em vigor;
- emitir guias para pagamento de multas relativas à violação de normas de posturas municipais;
- manter atualizado o controle de autuações de lotes vagos, sem muros e calçadas em vias e logradouros públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME:

1

PÁGINA:

4.19
07

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMITIDO EM:

____/____/____

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM:

____/____/____

- exercer a fiscalização de normas de publicidade nas vias e logradouros públicos, nos lugares de acesso ao público e nos locais, de qualquer modo, audíveis ou visíveis da via pública;

- fiscalizar quanto a colocação de materiais de construção, entulhos, máquinas, veículos e equipamentos de obras em passeios, vias e logradouros públicos;

- fiscalizar e exigir o cumprimento das normas relativas e colocação de elementos de proteção contra veículos em passeios públicos;

- instruir processos de autuação em todas as suas fases;

1.4 – Com relação a Habitação Popular: Coordenar, comandar, supervisionar e controlar a execução de programas e projetos relacionados com a habitação popular, acompanhar e analisar, notadamente quanto ao alcance social a execução dos projetos e programas de promoção habitacional e, efetivamente:

a – Quanto a Projetos Habitacionais:

- elaborar projetos destinados a programas de apoio à construção, ampliação e melhoria habitacionais de famílias de baixa renda;

- estudar e propor operações imobiliárias, inclusive a compra e venda de terrenos, para cumprimento dos programas habitacionais;

- caracterizar, em decorrência de estudos sócio-econômicos, os projetos que devem ser elaborados no sentido de fixação de políticas para elevação de média de conforto de habitações populares;

- elaborar minuta padrão de contratos de fornecimento de materiais e prestação de serviços de terceiros;

- manter cadastro de firmas para licitação na forma legal vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

VOLUME: **1** PÁGINA: **4.19**
08

EMITIDO EM:

____/____/____

ALTERADO EM:

____/____/____

- proceder estimativas de custo operacional para desocupação de áreas a serem desfaveladas ou desapropriadas por interesse social;

- providenciar a documentação necessária para promover modernizações, articulando-se com a unidade jurídica da Prefeitura;

- elaborar os procedimentos iniciais para licitação de aquisições de materiais de construção,acompanhamento posteriormente o recebimento dos materiais adquiridos;

- controlar a distribuição dos materiais de construção de acordo com as obras autorizadas;

- participar de operações e programas de emergência quando for o caso;

1.5 – Com relação a Implantação e Conservação de Rodovias: coordenar, comandar, supervisionar e controlar a execução relacionadas com a implantação e manutenção de estradas municipais e, especificamente:

a – Relativamente a Construção e Pavimentação de Rodovias:

- estudar, elaborar e propor os planos e programas rodoviários anuais do Município, para consideração superior e encaminhamento ao Órgão Estadual de Estradas e Rodagem;

- executar projetos de construção, pavimentação, sinalização e segurança das estradas municipais e outros caminhos, segundo os planos e programas aprovados;

- ultimar as providências para realização de licitações de obras e serviços de implantação e pavimentação de rodovias;

- efetuar a medição e a avaliação das obras executadas por empreiteiros e informar os respectivos processos de pagamento;

- anotar nos registros relativos as obras empreitadas, todas as ocorrências que lhe digam respeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

VOLUME: 1
PÁGINA: 4.19
09

EMITIDO EM:

____/____/____

ALTERADO EM:

____/____/____

- exigir dos empreiteiros o cumprimento das obrigações contratuais se necessário;

- fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária relativamente aos programas de atividades e projetos de implantação e pavimentação de estradas municipais;

b – Com respeito a Conservação de Rodovias:

- estudar, elaborar e propor os programas anuais de conservação de rodovias e submeter à consideração superior;

- executar projetos e programas de conservação e reparos de rodovias, diretamente ou por administração contratada;

- ultimar as providências para realização de licitação para serviços de conservação e reparos de rodovias;

- executar serviços de capina às margens das rodovias;

- efetuar as medições e avaliações dos serviços de conservação e reparos de rodovias;

- promover os registros dos serviços empreitados para a conservação e reparos de rodovias, com anotação de todas as ocorrências que lhe digam respeito;

- fornecer dados para elaboração da proposta orçamentária, no que diga respeito aos programas de conservação de rodovias;

II – Através do Núcleo de Manutenção de Veículos:

a – Quanto a controle e manutenção de veículos: coordenar, comandar, supervisionar e controlar a execução de atividades de manutenção preventiva e corretiva de veículos, bem como exercer o controle sistemático dos veículos, do acervo da Prefeitura, e especificamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME:

1

PÁGINA:

4.19
10

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMITIDO EM:

____/____/____

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM:

____/____/____

b – Com relação a serviços de oficina mecânica:

- executar ou providenciar a execução os serviços de oficina em veículos e máquinas e equipamentos rodoviários;
- promover a execução de consertos e reparos dos veículos e máquinas, bem como controlar os gastos de manutenção e operação;
- realizar a inspeção periódica dos veículos e máquinas rodoviárias, verificando o seu estado de conservação e providenciando os reparos que se fizerem necessários;
- promover os serviços de conserto, manutenção e recuperação dos veículos, máquinas e equipamentos para Prefeitura;
- controlar a oficina mecânica e postos de abastecimento da Prefeitura ou por ela credenciados;
- manter registro sistemático de entrada e saída de peças, acessórios e combustíveis estocados;
- controlar os pedidos de abastecimento, e lubrificação de veículos e máquinas rodoviárias;

c – No que respeita ao Controle de Veículos:

- efetuar o controle de distribuição de veículos aos órgãos da Prefeitura, conforme suas necessidades e disponibilidade de frota;
- efetuar a guarda e providenciar o abastecimento e lubrificação dos veículos, bem como sua lavagem, fazendo as requisições dirigidas ao setor competente;
- exigir que os motoristas da Prefeitura estejam com sua situação regularizada, relativamente à legislação do trânsito;
- providenciar licenciamento de veículos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME:

I

PÁGINA:

4.19
11

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMITIDO EM:

/ /

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM:

/ /

- no caso de acidentes com veículos, providenciar todas as medidas cabíveis, colaborando com a autoridade do DETRAN;

- propor, quando necessário, a realização de sindicâncias e abertura de inquérito administrativo, para apurar responsabilidade por acidentes;

III – Através do Núcleo de Controle de Maquinário:

- coordenar, comandar e controlar a execução de atividades de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos;

- promover o controle de utilização dos maquinários, segundo as necessidades operacionais;

- efetuar o controle da guarda dos maquinários e equipamentos, assim como o abastecimento e lubrificação e lavagem, requisitando ao setor competente;

- exigir dos operadores situações de habilitação regularizada;

- no caso de acidentes com máquinas rodoviárias providenciar todas as medidas referidas com as atividades pertinentes;

- propor, se necessário medidas de sindicância e/ou processo administrativo, para apurar responsabilidades por acidentes;

IV – Através do Núcleo de Limpeza e serviços Urbanos:

a – Quanto a limpeza pública:

- coordenar a elaboração de planos e programas e o desenvolvimento de sistemas globais de limpeza pública e proceder o acompanhamento da execução;

- emitir parecer técnico e fornecer dados sobre equipamentos e materiais destinados à limpeza pública;

- levantar, cadastrar, analisar e avaliar as atividades técnicas de limpeza pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME:

1

PÁGINA:

4, 19
12

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMITIDO EM:

____/____/____

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM:

____/____/____

executadas pela Prefeitura;

- fornecer dados estatísticos e manter atualizado o cadastro técnico necessário à programação do sistema de limpeza urbana;
- inspecionar a implantação dos serviços de coleta e transporte, varrição pública e destinação final do lixo;
- sugerir campanhas de educação sanitária e de caráter promocional do sistema de limpeza urbana e fornecer boletins periódicos de atividades para divulgação e conhecimento público;
- coordenar, programar a pesquisa, estudo, análise e fornecimento de dados estatísticos necessários do sistema;
- executar desenhos relativos aos planos e programas inerentes ao sistema de limpeza urbana;
- fazer análises de resultados obtidos com a execução dos sistemas;
- inspecionar as instalações dos equipamentos de redução de resíduos sólidos, aplicando, quando for o caso, as penalidades cabíveis;
- lavrar autos de infrações e notificações;
- executar serviços topográficos relacionados com a localização e desenvolvimento de aterros sanitários;
- coordenar, controlar e promover a execução da destinação sanitária do lixo;
- supervisionar e controlar a aterragem do lixo;
- supervisionar e controlar a operação de instalações de destinação de lixo e o desenvolvimento de aterros sanitários;
- manter cadastro e registro sobre:
 - quantidade de lixo aterrado;
 - aterros em execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

VOLUME: 1	PÁGINA: 4.19 13
EMITIDO EM: ____/____/____	
ALTERADO EM: ____/____/____	

- tipos de aterro;
- drenagem de gases, de líquido e chorume;
- fornecer elementos para determinação de preços dos produtos e subprodutos de lixo, bem como para realização de licitação objetivando a sua venda;
- programar com base nos dados estudados a coleta regular e especial, a destinação do lixo, a varrição e os serviços complementares de limpeza urbana;
- programar serviços extraordinários de limpeza urbana;
- pesquisar e estudar terrenos que poderão ser utilizados para aterro sanitário e outros métodos de destinação final do lixo ou resíduo sólidos especiais;
- estudar e programar os tipos de destino final do lixo, em função de sua composição específica;
- especificar equipamentos e materiais utilizados na coleta, no transporte e na destinação final do lixo;
- orientar a população quanto ao acondicionamento do lixo a padronização de embalagens e recipientes, a obrigatoriedade de uso e os horários de exposição do lixo à coleta regular;
- fiscalizar quanto aos procedimentos dos munícipes, aplicando-lhes notificações ou autos de infração, observada a legislação de posturas em vigor;

b – Quanto a execução da Limpeza Urbana:

- cadastrar e manter atualizados os dados sobre as condições físicas dos logradouros do município;
- cadastrar e manter atualizada a distribuição dos diversos locais de coleta e varredura, com os respectivos mapeamentos;
- cadastrar e manter atualizados os catálogos e dados técnicos referentes aos equipamentos e materiais utilizados ou utilizável no sistema de limpeza urbana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

VOLUME: 1
PÁGINA: 4.19
14

EMITIDO EM:

____/____/____

ALTERADO EM:

____/____/____

-pamentos e materiais utilizados ou utilizável no sistema de limpeza urbana;

- cadastrar e manter atualizada a distribuição dos equipamentos em serviços na limpeza urbana;

- cadastrar e manter atualizados os dados relativos a frequência, itinerário, horários e outros dados importantes da coleta, varrição e serviços complementares;

- cadastrar e manter atualizado o registro de usuários do serviço de limpeza pública;

- cadastrar e registrar veículos particulares utilizados para transporte de lixo e resíduos sólidos especiais;

- fornecer subsídios para elaboração de instrumentos executivos e de controle;

- executar o trabalho de remoção de lixo da cidade, dando-lhe o destino programado pelo sistema de limpeza urbana;

- remover os animais mortos encontrados nas vias públicas, providenciando sua cremação ou enterramento;

- sacrificar ou encaminhar a entidades especializadas, para fins de experiência em laboratório, os animais apreendidos que não forem retirados no prazo regulamentar e que não tenham valor venal;

- fiscalizar os recipientes destinados ao depósito de lixo, verificando se os mesmos obedecem aos padrões regularmente estabelecidos;

- executar, providenciar ou promover:

- os serviços de limpeza da cidade;

- a limpeza e lavagem de monumentos existentes nos logradouros públicos;

- a coleta de lixo das habitações particulares e demais edificações e logradouros públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME:

I

PÁGINA:

4.19
15

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMITIDO EM:

____/____/____

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM:

____/____/____

- a colocação e conservação nas vias públicas de recipientes coletores de lixo;

- a conservação e o abastecimento dos veículos utilizados, na limpeza pública, utilizando-se da unidade específica da Prefeitura;

- a desinfecção dos veículos utilizados na limpeza, ao fim de cada jornada de trabalho;

- a conservação de materiais e ferramentas empregadas no serviço de limpeza urbana pública, controlando sua utilização;

- as pesquisas relativas ao volume, peso, procedência (se domiciliar, se do comércio, se industrial) do lixo coletado, da varrição, e da composição aproximada (quantidade) de matéria orgânica, latas, vidros, etc., com vistas o seu aproveitamento;

c – Com relação a Serviços Urbanos:

- proceder a fiscalização e o controle sobre o cumprimento do contrato entre a Prefeitura e a Empresa de Energia Elétrica, a respeito da manutenção da iluminação pública;

- colaborar com a empresa de energia elétrica na conservação da rede do sistema de iluminação pública;

- administrar os serviços funerários e de cemitérios, diretamente ou por concessão;

- proceder a coordenação e a supervisão e a fiscalização dos serviços de mercados e feiras-livres, cadastrando os interessados e aplicando os tributos correspondentes ao licenciamento;

- proceder a implantação, e exercer o controle e a supervisão e a fiscalização sobre os serviços de matadouros municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME: **1** PAGINA: **4.19**
16

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMITIDO EM: _____/_____/_____

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM: _____/_____/_____

d – com relação a Administração e Controle de Mercados, Feiras e Matadouros:

- exercer o controle e a fiscalização dos serviços de mercados municipais;
- efetuar a locação de cômodos e áreas livres, na forma regulamentar;
- manter a ordem no estabelecimento, providenciando as notificações e autos de infrações regulamentares;
- providenciar o reconhecimento, conforme instruções, da renda provenientes das locações e utilização de áreas livres prestados;
- analisar os diferentes fatores que podem interferir no problema do abastecimento da cidade, propondo as medidas que julgar necessárias à distribuição normal dos produtos;
- fazer estudos de demanda e propor a construção de mercados indicando sua localização;
- pesquisar e sugerir quaisquer medidas e iniciativas pertinentes ao abastecimento público, em articulação com o setor competente da Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- zelar pela observância das obrigações contratuais assumidas pelos locatários de cômodos dos mercados municipais;
- fazer observar os horários de abertura e fechamento do mercado;
- supervisionar, coordenar, fiscalizar e controlar as feiras livres;
- providenciar as matrículas dos feirantes permanentes;
- exigir dos feirantes a carteira de saúde e o comprovante de inscrição;
- fazer observar os horários regulamentares de funcionamento;
- manter a ordem, fazer com que os feirantes observem para com o público, as normas de boa educação e evitar algazarras;
- impedir que os feirantes disponham suas mercadorias de modo a não interromper o trânsito e danificar os jardins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME: **1** PÁGINA: **4.19**
17

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMITIDO EM:
____/____/____

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM:
____/____/____

- promover a arrecadação da renda das feiras-livres e providenciar o seu recolhimento no mesmo dia, conforme instrução para esse fim instituída;
 - estudar, propor e providenciar locais para a instalação de feiras-livres e respectivos horários de funcionamento;
 - administrar os matadouros municipais;
 - manter cadastro e controle de todos os matadouros implantados no Município;
 - promover a limpeza dos matadouros implantados no Município;
 - orientar-se quanto as normas de meio ambiente e técnicas e de saúde pública e propor a construção e ampliação de matadouros públicos;
 - aplicar multas e outras penalidades quando violadas as normas reguladoras;
 - executar outras tarefas compatíveis com sua área de atuação, que lhe forem cometidos;
- e – Com respeito a Administração e Controle de Serviços Funerários e Cemitérios:
- supervisionar, coordenar, executar, controlar e fiscalizar os cemitérios públicos,
- no tocante a:
- decidir sobre os processos de aforamento perpétuo;
 - proceder limpeza, conservação e arborização dos cemitérios públicos;
 - proceder exumações, devidamente autorizadas, obedecidas as disposições legais e regulamentares que regem a matéria;
 - proceder a enumeração das sepulturas, e designação dos lugares onde devem ser abertas novas covas;
 - promover a organização e atualização do registro de sepulturas;
 - promover recolhimento, junto aos interesses, das receitas provenientes dos serviços de cemitérios, na forma regulamentar;
 - elaborar estudo de medidas para utilização racional do cemitério;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME: 1 PÁGINA: 4.19
18

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMITIDO EM:

____/____/____

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM:

____/____/____

- executar a orientação e fiscalização dos trabalhos de inumação, exumação e remoção, fazendo observar as disposições regulamentares vigentes;
- executar os serviços funerários no âmbito do Município ou através de concessão ou permissão dada a particulares;
- instruir os processos licitatórios da concessão ou permissão de serviços funerários na sua fase inicial;
- exercer o controle dos serviços funerários executados por concessão ou permissão;
- exercer a fiscalização sobre as empresas funerárias no sentido do cumprimento de obrigações e exigências estabelecidas de concessão ou permissão;
- aplicar multas e outras por infração cometidas às normas reguladoras;
- executar outras tarefas que sejam compatíveis com sua área de atuação;

V – Através do Núcleo de Transporte e Trânsito:

5.1 – Com relação a Transporte:

- a – avaliar, propor e definir, em consonância com os órgãos envolvidos, assuntos relacionados a transporte coletivo e individual de passageiros e cargas, em especial com relação a itinerários, paradas, transbordos, terminais, a política de permissão e/ou concessão, e extinção ou alteração de linhas de ônibus urbano;
- b – preparar e instruir processos licitatórios para a consolidação da permissão ou concessão de transportes urbanos;
- c – proceder a vistoria nos veículos que forem colocados no transporte urbano, inclusive nos táxis, com os respectivos laudos;
- d – avaliar, propor e definir, em consonância com os órgãos envolvidos, assuntos relacionados a pedestre e ciclistas, em especial, com relação a condições de segurança e conforto para circulação, passarelas e recuperação de passeios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

VOLUME: I	PÁGINA: 4.19 19
EMITIDO EM: ____/____/____	
ALTERADO EM: ____/____/____	

e – proceder a operacionalização dos serviços de táxis, mantendo a aferição dos taxímetros, ou expedir, quando necessário, tabela tarifária;

f – proceder a vistoria, administração e fiscalização dos transportes concedidos;

g – exercer a fiscalização sistemática dos transportes concedidos;

h – proceder estudos dos preços dos transportes concedidos estabelecendo os valores tarifários.

5.2 – Com relação a Trânsito:

a – planejar, organizar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais e promover a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias no território do município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida;

b – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

c – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário em todo o território do Município;

d – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

e – estabelecer em conjunto com os órgãos de polícia de trânsito as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

f – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

g – aprovar a afixação de publicidade, legenda ou símbolo ao longo das vias sob a circulação do Município determinando a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME:

1

PÁGINA:

4.19

20

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMITIDO EM:

____/____/____

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM:

____/____/____

h – aplicar as penalidades e advertências por escrito e multas por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

i – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

j – fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro relativa a obra e eventos, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

l – implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas;

m – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos, animais e objetos e de escolta de veículos de carga superdimensionadas ou perigosas;

n – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar ou adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

o – integrar-se a outro órgão e entidade do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma outra unidade da Federação e implantar as medidas da Polícia Nacional de Trânsito;

p – fornecer, mensalmente, em caráter obrigatório, ao órgão de trânsito do Governo Federal dados estatísticos para a organização da estatística geral de trânsito no território nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

VOLUME:

1

PÁGINA:

4.19
21

EMITIDO EM:

____/____/____

ALTERADO EM:

____/____/____

q – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN e planejar e implementar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

r – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

s – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

t – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito do Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

u – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com estabelecido no artigo 66 do Código de Trânsito Brasileiro, além de apoio às ações específicas de órgãos ambientais locais, quando solicitado e vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;

v – autorizar a utilização de vias municipais, sua interdição parcial ou total, permanente ou temporário, bem como estabelece desvios ou alterações do tráfego de veículos e regulamentar velocidade superior ou inferiores às estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiros;

x – regulamentar e fiscalizar as operações de carga e descarga de mercadorias;

y – propor e implementar políticas de educação para segurança do trânsito, bem como articular-se com órgão de educação da Prefeitura para o estabelecimento de coordenação educacional em matéria de trânsito;

z – proceder o licenciamento de veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO: IV – REGIMENTO INTERNO

VOLUME:

1

PÁGINA:

4.19
22

ÁREA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMITIDO EM:

____/____/____

ASSUNTO: COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

ALTERADO EM:

____/____/____

Os Núcleos que compõem o desdobramento estrutural da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, são organismos de Segundo Escalão no nível de organização da Prefeitura e serão providos por titulares de Cargos em Comissão de Gerente de Núcleo.